



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

Decreto nº 169/2017 Maurilandia do Tocantins – TO, 13 de julho de 2018

“Dispõe sobre recesso administrativo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 incisos VI da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica concedido recesso administrativo a todos os funcionários públicos municipais no período de 16 a 30 de julho de 2018, excetuando os de saúde, limpeza urbana, os essenciais e os funcionários convocados pela Administração para exercerem suas funções.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

**LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA**  
Prefeita Municipal